



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 331 | 68
de 26 de Set de 1968
Reg. Livro 6 fls. 25.

EMENTA:- CRIA NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, A FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

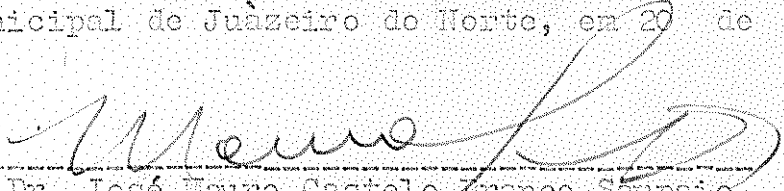
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

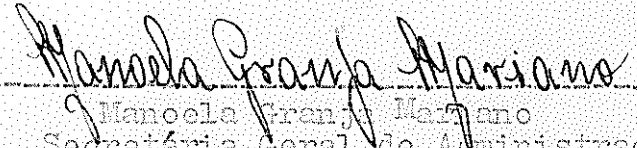
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a criar a FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CARIRI, com sede e fôro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica, assim o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, de acordo com a Legislação em vigor, a tomar todas providências necessárias à instalação e funcionamento da FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CARIRI, inclusive firmar convênio para garantir-lhe a manutenção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário à presente lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 20 de Setembro de 1968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração